

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/ME nº. 92.754.738/0001-62

NIRE 43.300.004.848

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 19h30, por vídeo conferência, conforme faculta o artigo 18 do Estatuto Social da Lojas Renner S.A. (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“CA”) da Companhia.
3. **MESA:** Sr. José Galló, Presidente; e Sr. João Carlos Turella, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias (“Ações”) de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior; (ii) o efetivo aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, bem como a alocação dos valores destinados à conta de capital social e à reserva de capital; (iii) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; (iv) a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; e (v) a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta.
5. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:
 - (i) **Aprovar** a fixação do preço de emissão de R\$39,00 (trinta e nove reais) por Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”). O Preço por Ação foi fixado exclusivamente com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) realizado,

no Brasil, pelo Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), do Banco J.P. Morgan S.A. (“J.P. Morgan”), do Banco Morgan Stanley S.A. (“Morgan Stanley”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o J.P. Morgan, o Morgan Stanley, “Coordenadores da Oferta”), junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Profissionais”) e, no exterior, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Morgan Stanley & Co. LLC e pelo Santander Investment Securities Inc., perante determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Profissionais, os “Investidores Institucionais”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada perante Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 102.000.000 (cento e duas milhões) de novas Ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia.

Tendo o Preço por Ação e a emissão de 102.000.000 (cento e duas milhões) de Ações, o montante total da Oferta é de R\$3.978.000.000,00 (três bilhões e novecentos e setenta e oito milhões de reais).

Dessa forma, o capital social será elevado em R\$3.978.000.000,00 (três bilhões e novecentos e setenta e oito milhões de reais), mediante a emissão de 102.000.000 (cento e duas milhões) de ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal;

(iii) **Aprovar** que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista na data de liquidação da Oferta, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações, exceto o seu direito de participar da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 29 de abril de 2021;

(iv) **Aprovar** a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição das Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima. Dessa forma, capital social foi aumentado de R\$ 3.805.325.791,70 (três bilhões, oitocentos e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), dividido em 796.170.210 (setecentas e noventa e seis milhões, cento e setenta mil e duzentas e dez) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, para R\$ 7.783.325.791,70 (sete bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), dividido em 898.170.210 (oitocentas e noventa e oito milhões, cento e setenta mil e duzentas e dez) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social; e

(v) **Aprovar** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado até a presente data, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada pela Mesa e pelos Conselheiros de Administração presentes, a saber: José Galló, Osvaldo Burgos Schirmer, Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Fábio de Barros Pinheiro, Alexandre Vartuli Gouvea, Christiane Almeida Edington, Thomas Bier Herrmann e Juliana Rozenbaum Munemori.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

José Galló
Presidente do Conselho
de Administração

Osvaldo Burgos Schirmer
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto
Conselheiro

Fábio de Barros Pinheiro
Conselheiro

Thomas Bier Herrmann
Conselheiro

Juliana Rozenbaum Munemori
Conselheira

Christiane Almeida Edington
Conselheira

Alexandre Vartuli Gouvea
Conselheiros

João Carlos Turella
Secretário

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/ME nº. 92.754.738/0001-62

NIRE 43.300.004.848

AVISO AOS ACIONISTAS**Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração**

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), a **LOJAS RENNER S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 29 de abril de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado e em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM 480, a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital.

1. Valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

Nos termos dos fatos relevantes divulgados em 19 e 29 de abril de 2021, a Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta”).

No âmbito da Oferta, foi aprovado pelo Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição de novas ações, nos termos do artigo 6º do estatuto social, por meio da emissão de 102.000.000 novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 39,00 (“Preço por Ação”), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Desta forma, o montante total da Oferta Restrita é de R\$ 3.978.000.000,00.

Assim, o capital social passou R\$ 3.805.325.791,70 (três bilhões, oitocentos e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) dividido em 796.170.210 (setecentas e noventa e seis milhões, cento e setenta mil e duzentas e dez) ações ordinárias para R\$ 7.783.325.791,70 (sete bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), dividido em

898.170.210 (oitocentas e noventa e oito milhões, cento e setenta mil e duzentas e dez) ações ordinárias (“Aumento de Capital”).

2. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem por objetivo a realização de investimentos destinados para o investimento em seu ecossistema de moda e lifestyle, na digitalização de seus processos e canal omnichannel, construção de um novo centro de distribuição, expansão das lojas físicas (Omni Hubs) e de serviços financeiros ofertados por meio da Realize Crédito Financiamento e Investimento S.A. e demais investimentos, bem como para fortalecimento da posição de caixa para a gestão ordinária de seus negócios em tecnologia e logística, inovação e desenvolvimento e otimização da estrutura de capital da Companhia, incluindo reforço de capital de giro.

Além da diluição a ser verificada pelos acionistas que não participarem da Oferta por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

3. Cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Cópia do parecer do Conselho Fiscal está disponível no website: <https://lojasrenner.mzweb.com.br/documentos-cvm/assembleias-e-atas/>. Nesta página, selecionar “Ata RCF 29.04.2021”. O Parecer do Conselho Fiscal encontra-se anexo a tal ata.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Conforme mencionado acima, a Companhia pretende utilizar os recursos para (i) o desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema de moda e lifestyle da Companhia por meio de iniciativas orgânicas e/ou inorgânicas; (ii) a continuidade na digitalização dos processos core da Companhia e no desenvolvimento do seu canal omnichannel; (iii) construção de um novo centro de distribuição, (iv) expansão das lojas físicas (Omni Hubs); (v) a expansão de serviços financeiros ofertados por meio da Realize Crédito Financiamento e Investimento S.A.; e (vi) flexibilidade para realizar investimentos (orgânicos e/ou inorgânicos); sendo que quaisquer recursos líquidos remanescentes serão utilizados para o fortalecimento da posição de caixa para a gestão ordinária de seus negócios.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas 102.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem

valor nominal (“Ações”).

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de liquidação da oferta pública de distribuição primária de Ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sendo certo que os subscritores não participarão da Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 29 de abril de 2021, uma vez que a liquidação da oferta está prevista para ocorrer apenas no dia 04 de maio de 2021.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De forma a dar cumprimento ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade aos acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas (“Oferta Prioritária”). Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas puderam subscrever ações no Aumento de Capital.

Foi aceita no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no item “4(viii)” abaixo) a participação de “Investidores Profissionais” que sejam “Pessoas Vinculadas” (conforme termos definidos no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 29 de abril).

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por Ação foi fixado em R\$ 39,00. Maiores informações sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do Aumento de Capital encontram-se descritas no item 4(viii) abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital,

sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme descrito no item 2 acima, os recursos do Aumento de Capital serão destinados para a realização de investimentos destinados para o investimento em seu ecossistema de moda e lifestyle, na digitalização de seus processos e canal omnichannel, construção de um novo centro de distribuição, expansão das lojas físicas (Omni Hubs) e de serviços financeiros ofertados por meio da Realize Crédito Financiamento e Investimento S.A. e demais investimentos, bem como para fortalecimento da posição de caixa para a gestão ordinária de seus negócios em tecnologia e logística, inovação e desenvolvimento e otimização da estrutura de capital da Companhia, incluindo reforço de capital de giro; de forma que fortalecerá a estrutura de capital da Companhia e permitirá a continuidade de investimentos que a administração entende necessários.

Os atuais acionistas da Companhia tiveram direito de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Assim, apenas os acionistas que não tenham exercido seu direito de prioridade serão diluídos. O preço de emissão das Ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre diluição, veja item 4(xiii) abaixo.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

Foi considerada no procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelas instituições intermediárias da Oferta (“Procedimento de Bookbuilding”) somente a demanda que, no melhor julgamento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, estivesse de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta e o procedimento de coleta de intenções usualmente observados em ofertas públicas de ações subsequentes (*follow-on*), considerando o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

O preço de emissão foi calculado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas perante Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Foi aceita no Procedimento de *Bookbuilding* a participação de “Investidores Profissionais” que sejam “Pessoas Vinculadas”.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das

Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimentos nas Ações e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
2020	26,32	44,00	60,90
2019	39,00	46,82	57,10
2018	25,55	33,40	42,49

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
1T2019	40,06	43,45	46,40
2T2019	39,00	43,35	47,93
3T2019	45,77	48,84	51,83
4T2019	47,64	51,51	57,10

1T2020	26,32	51,60	60,90
2T2020	29,21	38,76	48,04
3T2020	38,02	42,28	47,19
4T2020	37,25	43,36	49,90

(C) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
Abril 2021*	39,48	42,30	47,57
Março 2021	35,73	40,36	44,10
Fevereiro 2021	36,31	39,80	42,32
Janeiro 2021	38,91	42,13	44,44
Dezembro 2020	42,52	44,75	46,92
Novembro 2020	37,87	45,29	49,90

*Até 29.04.2021

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$ 40,80.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:

Nos últimos três anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital:

Data	Operação	Valor	Preço por Ação
21.05.2018	Subscrição particular	R\$2.115.019,50	R\$14,19
21.05.2018	Subscrição particular	R\$15.943.966,50	R\$10,22
21.05.2018	Subscrição particular	R\$16.484.325,00	R\$13,25
21.05.2018	Subscrição particular	R\$217.662,50	R\$15,83
21.05.2018	Subscrição particular	R\$4.574.739,40	R\$15,40
21.05.2018	Subscrição particular	R\$3.815.141,72	R\$21,71
16.08.2018	Subscrição particular	R\$1.014.585,00	R\$14,19
16.08.2018	Subscrição particular	R\$10.160.000,00	R\$10,16
16.08.2018	Subscrição particular	R\$732.393,75	R\$13,25
16.08.2018	Subscrição particular	R\$965.580,00	R\$15,40
16.08.2018	Subscrição particular	R\$988.065,52	R\$21,71
16.08.2018	Subscrição particular	R\$572.320,00	R\$10,22
21.11.2018	Subscrição particular	R\$273.157,50	R\$14,19
21.11.2018	Subscrição particular	R\$876.876,00	R\$10,22
21.11.2018	Subscrição particular	R\$16.256.000,00	R\$10,16
21.11.2018	Subscrição particular	R\$1.672.481,25	R\$13,25

Data	Operação	Valor	Preço por Ação
21.11.2018	Subscrição particular	R\$2.488.054,80	R\$15,40
21.11.2018	Subscrição particular	R\$1.426.889,75	R\$21,71
30.04.2019	Subscrição particular	R\$1.040.000.000,00	R\$14,44
23.05.2019	Subscrição particular	R\$715.339,29	R\$9,29
23.05.2019	Subscrição particular	R\$13.793.550,65	R\$12,05
23.05.2019	Subscrição particular	R\$217.648,75	R\$14,39
23.05.2019	Subscrição particular	R\$4.439.330,00	R\$14,00
23.05.2019	Subscrição particular	R\$3.015.640,32	R\$19,74
23.05.2019	Subscrição particular	R\$2.590.112,68	R\$32,92
21.08.2019	Subscrição particular	R\$7.241.850,00	R\$9,24
21.08.2019	Subscrição particular	R\$1.205.581,88	R\$9,29
21.08.2019	Subscrição particular	R\$3.021.055,50	R\$12,05
21.08.2019	Subscrição particular	R\$2.231.852,00	R\$14,00
21.08.2019	Subscrição particular	R\$1.549.590,00	R\$19,74
21.08.2019	Subscrição particular	R\$1.083.693,48	R\$32,92
21.11.2019	Subscrição particular	R\$129.019,52	R\$9,29
21.11.2019	Subscrição particular	R\$1.530.482,55	R\$12,05
21.11.2019	Subscrição particular	R\$1.000.216,00	R\$14,00
21.11.2019	Subscrição particular	R\$1.310.439,90	R\$19,74
21.11.2019	Subscrição particular	R\$1.035.696,12	R\$32,92
21.05.2020	Subscrição particular	R\$309.148,00	R\$14,00
21.05.2020	Subscrição particular	R\$56.713,02	R\$19,74
21.05.2020	Subscrição particular	R\$144.848,00	R\$32,92
21.05.2020	Subscrição particular	R\$102.458,40	R\$38,81
20.08.2020	Subscrição particular	R\$60.250,00	R\$12,05
20.08.2020	Subscrição particular	R\$597.142,00	R\$14,00
20.08.2020	Subscrição particular	R\$167.197,80	R\$19,74
20.08.2020	Subscrição particular	R\$89.651,10	R\$38,81
19.11.2020	Subscrição particular	R\$2.944.248,80	R\$12,05
19.11.2020	Subscrição particular	R\$1.941.758,00	R\$14,00
19.11.2020	Subscrição particular	R\$2.084.089,98	R\$19,74
19.11.2020	Subscrição particular	R\$613.793,40	R\$32,92
19.11.2020	Subscrição particular	R\$580.597,60	R\$38,81

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta é de 11,36%.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A data da liquidação física e financeira da Oferta deverá ocorrer em até três dias úteis contados da data de divulgação do fato relevante que informou o preço de emissão por Ação, ou seja, em 04 de maio de 2021, mediante a entrega das Ações aos acionistas e aos

Investidores Institucionais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam dos fatos relevantes divulgado em 19 e 29 de junho de 2021.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º do estatuto social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta. O aumento de capital foi homologado integralmente em 29 de abril de 2021.

Alvaro Jorge Fontes de Azevedo
Diretor de Relações com Investidores